

▶ **continuação** mente reconhecida no momento em que o paciente recebia o serviço. Como historicamente é efetuado pela Entidade, foi constituída a conta de Créditos a Receber, com nota explicativa própria, para os casos de serviços prestados, faturados ou não (na norma, estabelecida como "sal-dos de contrato"). Não há obrigações de desempenho futuro e condições restritivas de pagamentos relevante, exceto pelas glosas efetuadas pelos Contratos de Gestão, e que também estavam contempladas nas provisões para perdas, quando aplicável, no momento do reconhecimento da receita, em contrapartida ao contas a receber, com base nos dados históricos.

	2021	2020
15. Receitas com Contratos de Gestão e Convênios		
Contrato de Gestão 003/2007 (PROREHOSP)	113.705.293,41	99.264.173,10
Contrato de Gestão R006/2015 (Jd. Ângela/Capão Redondo)	547.565.509,00	446.505.575,15
Convênio 002/2011 (Parto Seguro à Mãe Paulistana)	144.951.918,97	122.748.607,50
	806.222.721,38	668.518.355,75
16. Receitas e Despesas Financeiras		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.462.413,68	1.421.528,59
Descontos Obtidos	16.470,24	4.156,32
(-) Despesas Bancárias	(111.388,15)	(131.696,23)
(-) Juros e Mora Comerciais	(0,33)	(5.808,59)
(-) Juros e Acréscimos Fiscais	(5.240,10)	(106.346,22)
	5.362.255,34	1.181.833,87
17. Custos com Pessoal Próprio		
Remunerações	539.170.692,65	434.506.201,74
Benefícios	46.973.126,61	36.617.083,01
Encargos Sociais	47.866.653,33	38.246.291,47
	634.010.472,59	509.369.576,22
18. Custos com Serviços Terceirizados		
Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas	153.126.573,61	73.976.304,50
Serviços Prestados por Pessoas Físicas	595.570,60	1.102.506,86
	153.722.144,21	75.078.811,36
19. Custos com Medicamentos e Materiais de Consumo		
Medicamentos e Materiais de Uso Médico	8.712.638,47	4.005.354,55
Materiais de Consumo	1.917.214,62	1.440.316,97
Materiais de Conservação e Reparos	1.780.303,29	1.723.867,27
Outros Materiais e Insumos	698.579,26	653.040,82
	13.108.735,64	7.822.579,61
20. Despesas Gerais		
Contas de Consumo	3.318.937,51	1.815.017,29
Aluguéis (Imóveis, Veículos, Equipamentos e Aparelhos)	9.214.984,27	6.787.061,35

Administrativas	281.858,08	260.550,82
Publicidade	-	48.438,52
Eventos	-	22.337,84
Bens Não Imobilizados	375.130,25	66.936,67
Outras Despesas Gerais	1.723.239,92	1.655.021,63
	14.914.150,03	10.655.364,12

21. Coberturas de Seguros: A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

22. Atendimento à Legislação das Entidades de Fins Filantrópicos: A entidade vem atendendo aos requisitos estabelecidos pela legislação e demais regulamentações vigentes na área em que atua. Tendo como preponderância a área da Saúde, a entidade vem encaminhando relatório para o Ministério da Saúde (MS) para acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de fiscalização tributária. Os relatórios aqui previstos são acompanhados de demonstrações contábeis e financeiras, submetidas ao parecer conclusivo de auditoria independente, realizada por instituição credenciada perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC). A renovação do Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), emitido pelo Poder Público, é necessária para manutenção dos benefícios de isenção concedidos pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal e dos convênios firmados com estes poderes.

23. Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS): O CEJAM, através da Portaria nº 352, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2021, edição 66, seção 1, página 184, em consideração ao Parecer Técnico nº 243/2021-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.196436/2015-19/MS, possui o **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)** renovado, com validade pelo período de **30 de novembro de 2015 a 29 de novembro de 2018**. Em 04 de novembro de 2021, através da Portaria nº 1.094, publicada no Diário Oficial da União, edição 210, seção 1, página 133, em consideração ao Parecer Técnico nº 720/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.191938/2018-98, foi concedida a renovação do CEBAS, com validade pelo período de **30 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2021**. Em cumprimento à legislação e demais regulamentações vigentes, tempestivamente, em 16 de novembro de 2021 foi protocolado o pedido de renovação do CEBAS junto ao Ministério da Saúde através do Requerimento de Renovação do CEBAS SISPAR nº 25000.167752/2021-13, estando o mesmo em processo de análise junto ao órgão competente. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que: "§2º - A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva so-

bre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado." A administração do CEJAM e seus assessores jurídicos entendem que efetuaram todos os procedimentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e dentro dos prazos legais, para ter deferimento do pedido de renovação do CEBAS e consideram legítimo o benefício da isenção previdenciária.

24. Isenções Previdenciárias (Quota Patronal): A Entidade é isenta de Contribuições para a Seguridade Social com base na Lei nº 8.212/1991. A Entidade, a título de demonstração, vem evidenciando as contribuições sociais usufruídas. Esses valores anuais equivalem às isenções alcançadas nas contribuições previdenciárias do INSS (quota patronal). A isenção das contribuições sociais usufruídas no ano de 2021 foi de R\$ 142.054.701,58 (em 2020 de R\$ 109.195.931,07) e está registrada em conta própria de "Compensação das Isenções Patronais Previdenciárias", no grupo de despesas, da seguinte forma:

	2021	2020
Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento	(141.935.587,45)	(108.975.611,91)
Cota Patronal s/ Serviços Prestados por Pessoas Físicas	(119.114,13)	(220.319,16)
	(142.054.701,58)	(109.195.931,07)

(-) Isenção Usufruída:
 (-) Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento 141.935.587,45 (108.975.611,91)
 (-) Cota Patronal s/ Serviços Prestados por Pessoas Físicas 119.114,13 (220.319,16)

A entidade atende todos os requisitos e exigências necessários à renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), tendo observado os procedimentos requeridos pela legislação e aguarda decisão sobre seu processo de renovação SIPAR/MS nº 25000.167752/2021-13.

25. Tributos e Contribuições (Renúncia Fiscal): Imposto de renda e contribuição social: em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, a entidade goza do benefício de isenção do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com o Decreto nº 76.186 de 02/09/75, artigos 167 a 174 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal. **PIS:** por ser uma entidade filantrópica, é isenta do pagamento do PIS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, bem como o calculado sobre a folha de salários. **COFINS:** por ser uma entidade filantrópica, é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. **Isenção previdenciária usufruída:** para atender aos requisitos da legislação pertinente, a entidade registra em contas de resultado os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas. **26. Déficit / Superávit do Exercício:** O Déficit do exercício de 2021 foi de R\$ 6.069.971,92 e o Superávit de 2020 de R\$ 43.621.662,06. São Paulo, 31 de dezembro de 2021.

Dr. Mário Santoro Junior - Gerente de Desenvolvimento Institucional **Alexandre Papi** - Contador CRC nº 1SP130223/O-3

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis


pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsifica-

ção, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 18 de abril de 2022. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP - 024298/O-3; Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS "S" - SP- 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04.**

SENHA É COISA SÉRIA

Tudo o que for registrado com sua senha é de sua responsabilidade. Certifique-se de que somente você pode acessá-la.

A senha é pessoal e intransferível. Não divulgue e nem empreste. Evite transtornos e melhore a qualidade no controle de processos.



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL

As regras e orientações para publicação de matérias no Diário Oficial da Cidade estão disponíveis em:

prefeitura.sp.gov.br/publicacaodematerias

Horário para envio de matérias: 7h às 18h.

